



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 22/07/2019

ANO: IX Nº: 2217 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

Sumário 1

LEI Nº 2.074/2019 .....	1
PORTARIA Nº 143/2019 .....	2
EDITAL DE PSS Nº 048/2019 .....	3
EDITAL CMDCA Nº 006/2019 .....	3
LICITAÇÕES .....	4
EXTRATO DA ATA RP Nº 62/2019 .....	4
EXTRATO DA ATA RP Nº 64/2019 .....	4
TERMO DE CANCELAMENTO DE ÍTEM – PREGÃO Nº 17/2019 .....	4
TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL DA ATA RP Nº 37/2019 .....	6

## LEI Nº 2.074/2019

LEI Nº 2.074/2019, 22 de julho de 2019.

**Estabelece Direitos à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no Município de Céu Azul, Estado do Paraná e institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município, a Semana Municipal de Conscientização dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a inclusão do símbolo de autismo nas placas de atendimento preferencial, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, a Semana Municipal de Conscientização dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de abril, com a finalidade de difundir informações sobre o autismo.

*Parágrafo primeiro.* Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

*Parágrafo segundo.* A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** São direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;  
II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;  
III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

- a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- b) o atendimento multiprofissional;
- c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
- d) os medicamentos;
- e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

IV - o acesso:

- a) à educação e ao ensino profissionalizante;
- b) à moradia, inclusive à residência protegida;
- c) ao mercado de trabalho;
- d) à previdência social e à assistência social.

**Art. 3º** São objetivos da Semana Municipal de conscientização dos direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - estimular o conhecimento e a discussão permanente sobre o autismo;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 22/07/2019

ANO: IX Nº: 2217 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

II – desenvolver atividades nas áreas de educação, assistência social, psicologia, medicina, fonoaudiologia, educação física, terapia educacional, empregabilidade, empreendedorismo, entre outras, em torno da temática do autismo;

III - divulgar e apoiar os autistas e seus familiares, como forma de melhorar às condições de vida de crianças, adolescentes e adultos que vivenciam o transtorno;

IV - ampliar a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

V - promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas públicas voltadas para o atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, divulgando experiências, reflexões e práticas profissionais.

*Parágrafo único.* Para cumprimento dos objetivos de que trata este artigo, o Poder público poderá firmar contratos ou convênios com pessoas jurídicas de direito privado, visando assegurar a proteção à vida digna, a integridade física e moral e ao desenvolvimento da personalidade, segurança e lazer das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

**Art. 4º** Os estabelecimentos públicos e privados ficam obrigados a inserir nas placas que sinalizam atendimento prioritário, o símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista, a “fita quebra-cabeça”.

**Art. 5º** O descumprimento do disposto no artigo 4º desta Lei sujeita o estabelecimento infrator, às seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito pela autoridade competente;

II - Suspensão do Alvará de Licenciamento do Estabelecimento, na terceira constatação ao descumprimento desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de julho de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito de Céu Azul

## PORTARIA Nº 143/2019

PORTARIA Nº 143/2019, 22 de julho de 2019.

**Determina a prorrogação do prazo estabelecido no Art. 3º, da Portaria nº 122/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Portaria nº 122/2019 que determina a instauração de Processo Administrativo e Nomeia Comissão Especial, com a finalidade de apurar ocorrência de descumprimento do Contrato nº 063/2018 - Pregão Presencial nº087/18 – M.C.A., celebrado entre o Município e a Empresa JSA MERCANTIL EIRELI – ME, tendo como objeto 01 veículo zero quilômetro tipo furgoneta transformada (item 1) e um veículo utilitário zero quilômetro tipo furgão transformado (item 2);

Considerando o Ofício nº 01/2019 da Presidente da Comissão, protocolado em 22 de julho de 2019 sob nº 841/2019/GAB, solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais trinta dias,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 3º da Portaria nº 122/2019, de 24 de junho de 2019, por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 22/07/2019

ANO: IX Nº: 2217 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EDITAL DE PSS Nº 048/2019

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 048/2019**, de 22 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**TORNA PÚBLICO:**

I- A convocação do aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relacionado abaixo, o qual deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - Céu Azul - Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste, munido da documentação necessária de conformidade com o **Edital nº 011/2019**, para preenchimento de vaga a ser contratado em regime da CLT, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
58º	Thais Fernanda Maravilha	Professor de Educação Infantil

II - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH - Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de

proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;

- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exames complementares: Avaliação da Fonoaudiologia.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito de Céu Azul

## EDITAL CMDCA Nº 006/2019

**EDITAL Nº. 006/2019**

**DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DAS CANDIDATAS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 22 de julho de 2019, conforme Ata nº 127/2019, conferida pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 12.696/2012, Lei nº 13.824/2019 e Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 2055/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar Público, a relação definitiva das Candidatas Inscritas ao cargo de Conselheiro Tutelar, bem como individualmente o respectivo número correspondente, que caracterizará a sequência numérica crescente junto à cédula de votação, conforme disposto no Edital nº 001/2019, de 13 de maio de 2019, sendo;

- 01 - Lourdes Souza da Silva;
- 02 - Crislaine dos Santos Nunes;
- 03 - Juciane Claudia Trivan;
- 04 - Pamela Luana Xavier;
- 05 - Juliana Santos Germano;
- 06 - Maria Cristina di Benedetto (Cristina);
- 07 - Marcia Aparecida Pereira;
- 08 - Doraci Vicente (Dora);
- 09 - Rosilei Terezinha Sandri (Rose);
- 10 - Silvanei de Fatima Barbosa Braun;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 22/07/2019

ANO: IX Nº: 2217 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

11 – Silvana Gomes;  
12 – Elizangela Krombauer;  
13 – Liliane Regina Baggio;  
14 – Aline Graciane Ackermann Pereira;  
15 – Cristiane Rauber Xavier;  
16 – Selite Inês Dalpiva Berretta  
17 – Francieli Facim

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Céu Azul, 22 de julho de 2019.

**Vilma Tavares de Souza**  
Presidente do CMDCA

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DA ATA RP Nº 62/2019

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 62/2019– Ref. Pregão nº. 21/2019 - Forma Presencial  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP  
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos para uso nas clínicas da secretaria municipal da saúde inclusive nos bairros e materiais laboratoriais, para uso no laboratório do centro de especialidades do município (o registro de preços terá vigência por 12 meses. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.372,40  
PRAZO VIGÊNCIA: 11/07/2020  
ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e Elisvandia Matos Donini

### EXTRATO DA ATA RP Nº 64/2019

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 64/2019– Ref. Pregão nº. 21/2019 - Forma Presencial  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
FORNECEDOR: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos para uso nas clínicas da

secretaria municipal da saúde inclusive nos bairros e materiais laboratoriais, para uso no laboratório do centro de especialidades do município (o registro de preços terá vigência por 12 meses. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.105,46

PRAZO VIGÊNCIA: 11/07/2020

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e Tarciane Vilaça Figueiredo

## TERMO DE CANCELAMENTO DE ÍTEM – PREGÃO Nº 17/2019

### TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM Nº 01 PREGÃO Nº 17/2019 –M.C.A.

**Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos da Administração Municipal, compreendendo serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, azulejista e outros incluindo serviços de ajudante. (o registro de preços terá vigência de 12 meses);**

Diante da manifestação escrita do representante legal da empresa **ANTONIO PEDRO CORREA RODRIGUES, CNPJ: 25.224.293/0001-11**, com sede na Rua Gruta, nº 1734, Bairro LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOA D, Município de Foz do Iguaçu – PR, representado pelo Sr. **ANTONIO PEDRO CORREA RODRIGUES, CPF: 778.268.840-04**, sob protocolo n. 5592019 de 24 de maio de 2019, onde alega que o preço ofertado de R\$ 5,90 (Cinco Reais e noventa centavos) por hora ser inexequível para execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços nº. 37/2019;

Diante da análise emitida pelo Departamento Jurídico, no qual recomenda pelo cancelamento do Item n. 01 do respectivo Pregão, conforme ponderações constantes no referido termo.

Promovo o **Cancelamento do Item n. 01** da Ata de Registro de Preços nº. 37/2019, do Pregão nº 17/2019, conforme prerrogativa prevista constante na Súmula 346 do STF e ainda no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, considerando que:

- o Pedido de desistência do primeiro colocado no certame licitatório alegando ser inexequível o valor R\$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos) por hora para execução dos serviços;
- o Preço ofertado de R\$ 6,00 (Seis reais) pelo segundo colocado no certame licitatório torna-se da mesma forma inexequível para execução dos serviços;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 22/07/2019

ANO: IX Nº: 2217 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

- c) que não houve execução de serviços da respectiva Ata de Registro de Preços, e não existindo assim dano aos interessados;
- d) que à vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF), Administração está amparada na legislação e nos princípios norteadores da conduta da administração quanto ao ato de revogação;

Fica Cancelado o Item nº 01 do Pregão nº 17/2019 – M.C.A.

Paço Municipal, aos 19 dias de julho de 2019.

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 22/07/2019

ANO: IX Nº: 2217 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA RP Nº 37/2019**



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

**TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, e de outro lado a Empresa **ANTONIO PEDRO CORREA RODRIGUES**, CNPJ: **25.224.293/0001-11**, com sede na Rua Gruta, nº 1734, Bairro LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOA D, Município de Foz do Iguaçu – PR, representado pelo Sr. **ANTONIO PEDRO CORREA RODRIGUES**, CPF: **778.268.840-04**, Telefone: (45) 99948-6514; que na melhor forma de direito, decidem modificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2019**, referente **Pregão Presencial nº. 17/2019**, entre eles celebrados em data de 10/05/2019, da maneira a seguir convencionada.

Tendo em vista a solicitação por escrito do representante legal da empresa (Micro Empreendedor Individual) pela rescisão, para a partir de 24 de maio de 2019, por ato unilateral da Ata nº. 37/2019 do pregão nº. 17/2019, no respectivo **“item nº. 01**, com as argumentações de preço ofertado ser inexequível para execução dos serviços da respectiva ata e para assim não comprometer a execução dos serviços essenciais para as diversas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica cancelado a partir de 24 de maio de 2019, o **Item nº. 01**, da referida Ata, pelos fatos acima comentado, com base na interpretação jurídica do Art.78 inciso XI (*da Estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato*), c/c. do art. 79, II, da Lei 8.666/93, que preza na conveniência para a Administração Pública com base na Clausula Oitava, alínea “e”, e item 8.2, da Ata de Registro de Preços. Fica assim cancelada a referida Ata de Registro de Preços a partir de 24 de maio de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica assim cancelada a referida Ata de Registro de Preços a partir de 24 de maio de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo de Rescisão, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Céu Azul, 24 de maio de 2019.

GERMANO BONAMIGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Pedro Correa Rodrigues  
ANTONIO PEDRO CORREA RODRIGUES  
ANTONIO PEDRO CORREA  
RODRIGUES 77826884004



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)